

## Pregão Eletrônico

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO**

A empresa EVENTOS GOV, PRODUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI, denominada RECORRENTE, apresentou tempestivamente suas razões recursais, da mesma forma, a empresa VIVER EVENTOS LTDA, apresentou contrarrazões. Por meio das quais expõem as razões e contrarrazões recursais, referentes ao ato que ocasionou a desclassificação da empresa ora Recorrente.

Após análise das peças processuais, aprovo os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, com fulcro nas razões e fundamentos apresentados. Decido, como improcedente, o recurso administrativo interposto pela empresa EVENTOS GOV, PRODUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI, conforme exposto na análise recursal do Pregoeiro.

Nos termos do artigo 45, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, ADJUDICO e HOMOLOGO o item 01 da licitação, em conformidade com o que consta dos autos, em favor da empresa VIVER EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.274.005/0001-63.

**Fechar**